

---

**RESOLUÇÃO Nº 185/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993;

Considerando a Portaria MS/GM 134 de fevereiro 2013 que institui o componente construção no âmbito do Programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS;

Considerando a Portaria 2.488 de 21/10/2011 que aprova a política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS 340 de 04/03/2013 que redefine o componente construção do programa de requalificação de UBS;

Considerando a Portaria Nº 3.150 de 18/12/2013 que habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de UBS, componente construção, ampliação e reforma;

Considerando a Portaria GM/MS nº 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

Considerando o Ofício PMJN/SEMSA/FMS/Nº 152/2018 do município de João Neiva, solicitando aprovação do pleito;


Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica dessa comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar ad referendum a Resolução n. 38/2018 da CIR Central, que aprova Ordem de Serviço nº 001/2018, proposta nº 10585.6500001/16-005, do Programa Requalifica UBS-Ampliação, registrado no CNES 2797070, referente a obra de ampliação da Unidade de Saúde Cristal, localizada na Rua Principal, s/n, Bairro Cristal, João Neiva - ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de julho de 2018.

  
FABIANO MARILY  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
Nº. 2998607 - SSAS/SESA

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde